

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR¹

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32 / 2024

Município de São Pedro do Butiá

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social

Objeto da contratação: contratação de empresa especializada para o fornecimento/a prestação de serviços para o sistema computadorizado utilizado no Laboratório de Análises Clínicas da Prefeitura de São Pedro do Butiá.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente é a aquisição/contratação de empresa especializada para o fornecimento/a prestação de serviços para o sistema computadorizado utilizado no Laboratório de Análises Clínicas da Prefeitura de São Pedro do Butiá.

A contratação é necessária uma vez que, é realizado cadastro, digitação, impressão e arquivamento dos registros realizados, de forma digital.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Pedro do Butiá da Secretaria de Saúde, como se vê do item: Sistema informatizado utilizado pelo laboratório onde são realizados cadastro e registro do laboratório, daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O sistema para o Laboratório tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Descrição de particularidades dos objetos:

O objeto consiste em:

- Contratação de serviços instalação, implantação e licença de Software para o Laboratório de Análises Clínicas de São Pedro do Butiá, bem como atualização mensal do Sistema Computadorizado, para gerenciamento de informações e emissão de laudos dos exames realizados no Laboratório.
- Fornecerá suporte técnico contínuo para o sistema.
- Realizará a instalação e configuração do sistema.
- Realizará migração de dados e treinamento se necessário.

Estima-se a contratação para 12 meses, a contar da assinatura do contrato.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- f) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, buscou-se no LICITACON e PNCP contratos firmados com outros municípios para chegar a um valor de referência máximo. Para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em fornecer Sistema Computadorizado Específico para Laboratório de Análises Clínicas.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:
Empresa:

- LODE Desenvolvimento de Software Itda inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.986.648/0001-65.
- ATILA Barj Sistemas Ltda inscrita no CNPJ sob nº 10.912.324/0001-50.
- Performática Computação e Comércio de sistemas LTDA. Sob o CNPJ nº 90.605.668/0001-55 , estabelecida na Av. Érico Veríssimo, 910, apto 405, bairro Menino Deus, Porto alegre, RS.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor mensal de R\$ 754,88, totalizando o valor de R\$ 9.058,56 considerando um contrato com vigência de 12 meses.

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão 07, Secretaria de Saúde e Bem Estar do Município de São Pedro do Butiá,

Unidade orçamentaria 02 Fundo Municipal de Saúde,

Atividade 10.301.00024.2703, Manutenção do Laboratório,

Elemento de despesa: 339039

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 2.315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de [...], nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviços de fornecimento de um sistema computadorizado para o Laboratório de Análise Clínicas de São Pedro do Butiá, conforme as seguintes especificações/ condições: descritas no item 3. **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Nesse sentido, no presente processo, a prestação de serviços será realizada mensalmente, sendo que o pagamento será no prazo de até 10 dias, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal pertinente.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo na Modalidade de Contratação como sendo por Dispensa de Licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os fornecedores, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Saúde indicará a servidora CAMILE O. STIVAL para atuar como gestor e fiscal do contrato, conforme Portaria nº 289/2023.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A elaboração dos projetos e serviços decorrentes da contratação em tela deverão levar em conta, além das normas técnicas pertinentes, os critérios de sustentabilidade, segurança e preservação ambiental estabelecidos na legislação vigente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Pedro do Butiá, 14 de fevereiro de 2024.

camile O. stival

Camile Oliveira Stival
Bioquímica

Rosmeri Gallas

Rosmeri Gallas
Secretaria de Saúde

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 19/02/2024

Jai de Sule

PREFEITO E/OU PRESIDENTE